

Edital N° 27/2024, de 14 de março de 2024
PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA DOS CURSOS TÉCNICOS

A Diretora de Desenvolvimento de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, Campus Cabedelo, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, por intermédio da Coordenação de Cursos Técnicos resolve tornar público a **Seleção para Monitores Acadêmicos dos Cursos Técnicos**, conforme disposições a seguir.

1. DO OBJETIVO E FINALIDADES

1.1. A monitoria é compreendida como um incentivo ao corpo discente, visando possibilitar-lhes aprimoramento dos conhecimentos adquiridos durante sua formação no respectivo curso, e tem a finalidade de promover a cooperação mútua entre discentes e docentes, a vivência com o professor e com as suas atividades técnico-didáticas. Desta forma, entre seus objetivos, destacam-se:

- a) estimular a participação de estudantes dos Cursos Técnicos no processo educacional, nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica do IFPB;
- b) favorecer o oferecimento de atividades de reforço escolar ao estudante com a finalidade de contribuir no enfrentamento/minimização e na superação de problemas de repetência escolar, evasão e falta de motivação;
- c) estimular a participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão, no âmbito da disciplina.

1.2. A atividade de monitoria não constituirá vínculo empregatício do monitor com a Instituição, uma vez que seu objetivo é o aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem.

2. DAS VAGAS

-Cursos Técnicos Integrados e EJA

2.1 Serão oferecidas 25 (vinte e cinco) vagas para os/as alunos/as que atendam aos critérios deste Edital, sendo 07 (sete) vagas para monitores bolsistas e 18 (dezoito) vagas para monitores voluntários, conforme especificado no Quadro 1.

As bolsas serão distribuídas de acordo com a classificação geral.

Quadro 1 – Vagas ofertadas - Cursos Técnicos Integrados e EJA

Unidade Curricular	Professor	Modalidade	Vagas
Áudio e Vídeo	Vítor Feitosa Nicolau	Integrado	01
Educação Ambiental	Fernanda Maria de Lima Paiva	Integrado	01
Filosofia I	Marcos Moreira de Lucena	Integrado	01
Filosofia II	Marcos Moreira de Lucena	Integrado	01
Física II	Diego Dantas Vilar	Integrado	01
Hidrologia	Ana Lígia Chaves	Integrado	01
História I	Manoel Macedo	Integrado	01
História II	Lício Romero	Integrado	01
Informática Básica	Adriana Pimenta	Integrado	01
Inglês I	Jamylle	Integrado	01
Inglês II	Cybelle Saffa	Integrado	01
Inglês I	Alessandra Meira	Integrado	01
Inglês II	Alessandra Meira	Integrado	01
Língua Portuguesa I	Silvio Sérgio Rodrigues	Integrado	01
Língua Portuguesa II	Silvio Sérgio Rodrigues	Integrado	01
Língua Portuguesa I	Ruth Helena Fidelis	EJA	01
Língua Portuguesa I	Rute Leite Medeiros	Integrado	01
Língua Portuguesa II	Rute Leite Medeiros	Integrado	01
Matemática I	João Paulo Formiga	Integrado	01
Matemática I	Ruth Helena Fidelis	EJA	01
Matemática II	Jailson Cavalcante de Araújo	Integrado	01
Piscicultura e Malacocultura	Joana Lyra	Integrado	01
Química I	Ane Josana	Integrado	01
Sociologia I	Jeane Azevedo	Integrado	01
Sociologia II	Jeane Azevedo	Integrado	01

-Cursos Técnicos Subsequentes:

2.2 Serão ofertadas 03 (três) vagas para os/as alunos/as que atendam aos critérios deste Edital, **sendo 02 (duas) vagas para monitores bolsistas no Curso Técnico em Química e 01 (uma) vaga para monitor voluntário no Curso Técnico em Química, conforme especificado no Quadro 2.**

As bolsas serão distribuídas de acordo com a classificação geral.

Quadro 2 – Vagas ofertadas - Cursos Técnicos Subsequentes

Unidade Curricular	Professor	Modalidade	Curso	Vagas
Introdução à Química Experimental	Manoel Barbosa Dantas	Subsequente	Química	01
Química Analítica I	Manoel Barbosa Dantas	Subsequente	Química	01
Microbiologia Industrial	Luciana Trigueiro	Subsequente	Química	01

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS DOS MONITORES ACADÊMICOS

3.1 São requisitos para o **estudante** concorrer à monitoria previstas neste Edital:

- a) estar regularmente matriculado em Curso Técnico de Nível Médio no Campus Cabedelo;
- b) no caso dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, o estudante deverá estar matriculado, prioritariamente, no terceiro ano do curso;
- c) para alunos do Curso Subsequente deverão estar matriculados a partir do 2º Período e ter cursado a disciplina objeto de monitoria.
- d) ter obtido aprovação na disciplina para a qual pleiteia a monitoria;
- e) apresentar coeficiente de rendimento escolar (CRE) maior ou igual a 7,0 (sete) (vide Histórico Escolar);
- f) ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas independente do turno de estudos;
- g) não estar cumprindo medida disciplinar, das penalidades previstas nos incisos II e III do Art. 7º do Regulamento Disciplinar da Instituição;
- h) frequentar regularmente as aulas do curso em que estiver matriculado;
- i) não possuir pendências referentes à prestação de contas em relação a qualquer ajuda de custos, sendo emitido declaração de “Nada Consta” pela comissão competente.
- j) não possuir vínculo empregatício, exceto para voluntário.

4. DA BOLSA E SUA VALIDADE

4.1. Serão concedidas **09 (nove) vagas** para monitoria com bolsa para o ano letivo de 2024.

4.1.1 A bolsa de monitoria terá o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais depositados na conta bancária do monitor bolsista;

4.1.2. A carga horária do monitor bolsista ou voluntário será de 10 horas semanais sob a orientação docente.

4.2. A vigência da bolsa será de abril a dezembro de 2024.

4.2.1. No caso dos Cursos Técnicos Subsequentes fica atrelada à matrícula para a continuidade da monitoria.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA MONITORES ACADÊMICOS

5.1 As inscrições serão realizadas no período de 14 a 18 de março de 2024 por meio de Formulário Online, no link: <https://forms.gle/HkmXtGLJlqeXAB1R6>, ou acesse pelo QR CODE:



No dia 19 de março de 2024 será divulgada a lista de inscrições homologadas.

5.2. O formulário de inscrição do discente solicitará as seguintes informações:

- Dados do discente: Nome completo, CPF, Matrícula, Curso, Período/ano;
- Dados da disciplina: Disciplina, Professor da Disciplina.

5.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler atentamente o Edital, para conhecer e estar ciente das exigências e regras da Seleção. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.4. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado no item 5.1.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS MONITORES

6.1. O processo seletivo para monitores bolsistas ou voluntários dar-se-á por meio de três parâmetros de avaliação:

- a) Nota na disciplina objeto da monitoria (MD);
- b) Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) do estudante;
- c) Entrevista com o discente (EN);

$$M = \frac{(2 \times MD) + CRE + EN}{4}$$

MD – Média da disciplina

CRE – Coeficiente de Rendimento Escolar

EN – Entrevista com o discente

6.2 A entrevista com o discente ocorrerá provavelmente entre os dias **21 e 26 de março de 2024**.

6.3 O Professor deverá entregar uma listagem à Comissão do Programa de Monitoria, encaminhando para o seguinte endereço eletrônico: cctec.cb@ifpb.edu.br , com o ranking dos inscritos contendo Matrícula, Nomes Completo e Média Geral (conforme fórmula acima).

Matrícula	Nome Completo	Média Geral (Fórmula)	Observ.:

6.4 Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate na ordem abaixo:

- a) Maior média na disciplina à qual está concorrendo de acordo com o Histórico Escolar;
- b) Maior média global no ano letivo anterior, segundo Histórico Escolar;
- c) Maior frequência global no ano letivo anterior, segundo Histórico Escolar.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO REFERENTE AOS MONITORES

7.1 No dia **27 de março de 2024** será divulgada a relação nominal dos/as candidatos/as aprovados/as. No dia **27 de março de 2024**, os candidatos não aprovados na prova poderão interpor recurso, e no dia **28 de março de 2024** será a publicação do resultado final.

7.1.1. Todas as informações serão comunicadas através do site institucional do IFPB e nas redes sociais do Campus Cabedelo.

7.2. Na possibilidade de algum candidato aprovado estar impedido de assumir a função de monitor, ou de vir a ser desligado do programa, o próximo candidato da lista da disciplina pretendida será convocado.

7.3. Após o resultado final da aprovação, o monitor deverá encaminhar, para o e-mail da COPAE (copae.cb@ifpb.edu.br), os seguintes documentos complementares:

- a) Fotocópia do Cartão do Banco para informação de dados bancários;
- b) Declaração de não possuir vínculo empregatício (anexo IV);
- c) Termo de Compromisso do Monitor Acadêmico (anexo II).

8. DO CALENDÁRIO

Abertura do Edital	14/03/2024
Período de inscrição para monitores acadêmicos	14/03 a 18/03 de 2024
Inscrições Homologadas para monitores acadêmicos	19/03/2024
Entrevista	21 a 26/03/2024
Resultado Preliminar do Processo de Seleção	28/03/2024
Interposição de recurso para monitores acadêmicos	29/03/2024
Resultado final para monitores acadêmicos	01/04/2024
Início da Monitoria com a Reunião de Orientação - previsão	02/04/2024

9. DAS ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, DA COORDENAÇÃO DOS CURSOS TÉCNICOS, DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E DE APOIO AO ESTUDANTE, E DO PROFESSOR ORIENTADOR

9.1 A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino, a Coordenação de Cursos Técnicos, e a Coordenação Pedagógica e de Apoio ao Estudante (COPAE-CB) terão como atribuição o reconhecimento e acompanhamento do Programa de Monitoria desenvolvido pelo curso responsável pela monitoria em questão.

9.2 A Coordenação de Cursos Técnicos encaminhará todo dia **19 de cada mês** à Coordenação Pedagógica e de Apoio ao Estudante, **RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES DA MONITORIA ACADÊMICA** para solicitação de pagamento de bolsa.

9.3 A Coordenação Pedagógica e de Apoio ao Estudante encaminhará todo dia **20 de cada mês** à Diretoria de Administração e Planejamento Financeiro, o processo de solicitação de pagamento das bolsas, conforme as folhas de ponto das atividades do monitor.

9.4 A Coordenação de Cursos Técnicos, DDE, Copae e professores ofertarão reunião para orientação do funcionamento do processo junto aos monitores.

9.5 O **professor** orientador da disciplina terá como atribuições:

- a) Aplicar, supervisionar e corrigir as avaliações de seleção dos candidatos à monitoria;
- b) Reunir-se periodicamente com o monitor que estiver sob sua responsabilidade, a fim de planejar, acompanhar e avaliar o trabalho da monitoria em relação às necessidades da disciplina;
- c) Encaminhar, até o dia **05/04/2024**, com sua assinatura, à Coordenação de Curso, Termo de Responsabilidade do Orientador (Anexo III)
- d) Encaminhar, até o dia **15 de cada mês**, com sua assinatura e do monitor da disciplina, à Coordenação de Cursos Técnicos, **RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES DA MONITORIA ACADÊMICA** (Anexo VI), com registro de faltas, se for o caso;
- e) Garantir a entrega do Relatório de Monitoria Acadêmica (Anexo I), com as atividades desenvolvidas pelo monitor durante a monitoria, visando a sua finalização/renovação, observando os prazos de vigência da bolsa de monitoria e voluntária protocolado no campus;
- f) Encaminhar Relatório de Avaliação do Professor Orientador (Anexo IV) do monitor à Coordenação do Curso protocolado no campus;
- g) Caso o monitor queira solicitar o seu desligamento, encaminhar o termo de desligamento do monitor (Anexo V).

10. DOS DIREITOS E DEVERES DO MONITOR ACADÊMICO

10.1. São deveres do **monitor**:

- a) Exercer atividade de 10 (dez) horas semanais, compatibilizadas com sua programação acadêmica e disponibilidade de horários compatível com a necessidade do exercício da monitoria;
- b) Ser assíduo, pontual e ter responsabilidade em suas atividades acadêmicas;
- c) Organizar o horário da monitoria de maneira que não coincida com os horários das disciplinas em que estiver matriculado/a;
- d) Participar das atividades docentes relativas ao ensino, pesquisa e extensão, de acordo com seu grau de conhecimento e com os objetivos do programa de monitoria;
- e) Preencher o **RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES DA MONITORIA ACADÊMICA** e encaminhá-lo ao professor orientador no prazo estipulado neste edital;
- f) Justificar e, se possível, comprovar ausências às atividades de monitoria, ao professor orientador ou coordenador do curso, que, avaliando o motivo de falta, emitirá parecer para ser anexado à folha de ponto do referido monitor;
- g) Entregar ao professor orientador, Relatório de Monitoria Acadêmica (Anexo I) com as atividades

desenvolvidas na monitoria, no prazo determinado pelo professor orientador e pelo programa para esse procedimento para efeito de certificação;

h) Participar da Reunião de Orientação organizada pela Coordenação Pedagógica e de Apoio ao Estudante no início das atividades da monitoria.

I) Entregar termo de desligamento (Anexo V), caso ocorra.

12.2. São Direitos do **monitor**:

a) Ser acompanhado e orientado pelos professores para um melhor desempenho de suas funções;

b) Ter abonadas as faltas, desde que apresente atestado médico, ou, na impossibilidade de apresentar esse documento, desenvolver atividades de reposição junto aos alunos participantes de sua monitoria;

c) Acesso aos equipamentos e demais instrumentos de trabalho, quando o desempenho de suas atividades o exigirem e for devidamente autorizado pelo professor orientador, coordenador ou chefe de departamento;

d) Ao término da monitoria, cumpridas todas as exigências deste Edital, e após entrega do Relatório de Monitoria Acadêmica final, receber um Certificado, emitido pela Coordenação do Curso e assinado por essa representação e pela Diretoria de Desenvolvimento do Ensino.

Observação: A entrega do certificado está condicionada à entrega do relatório final e demais exigências constantes neste edital.

11. RESTRIÇÕES

11.1. Fica vetado ao monitor o exercício da docência e de quaisquer atividades administrativas.

11.2. Perderá o direito de ser monitor o aluno que:

a) incorrer em atos indisciplinares;

b) faltar sem justificativa além do limite de 25% de faltas previsto no Projeto Pedagógico do Curso, às suas atividades no período letivo;

c) trancar matrícula ou estar na condição de aluno desistente, conforme disposto nos Regulamentos Didáticos do IFPB.

11.3. O monitor só poderá exercer a monitoria em uma única disciplina.

11.4. O monitor não poderá possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa de pesquisa, extensão ou ensino custeada pelo IFPB ou por qualquer outra Instituição.

13.4.1. Será permitido o acúmulo da bolsa de monitoria com quaisquer tipos de auxílio recebido através da Política de Assistência Estudantil.

12. CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão de Elaboração do Programa de Monitoria, com a interferência das instâncias administrativas superiores.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O candidato que necessite de atendimento presencial, para os procedimentos de inscrição no presente **Edital de Seleção de Monitores Acadêmicos**, poderá se dirigir ao endereço indicado abaixo:

Local: IFPB – Campus Cabedelo End.: Rua Santa Rita de Cássia, nº 1.900 – Bairro: Jardim Camboinha – Cabedelo/PB. Contato: (83) 3248-5400.

Horários: manhã: 08 às 12 horas e tarde: 13 às 16 horas

13.2. Havendo dúvidas sobre a referida seleção, o candidato poderá enviar e-mail para o seguinte endereço eletrônico: dde.cb@ifpb.edu.br ou cctec.cb@ifpb.edu.br, ou pelos telefones (83) 3248-5402 (DDE) e (83) 3248-5420 (CCTEC)

Cabetelo, 14 de março de 2024.

Ana Lígia Chaves da Silva
Diretora de Desenvolvimento do Ensino
IFPB - Campus Cabedelo

ANEXO I

MODELO DE RELATÓRIO DE MONITORIA ACADÊMICA

Nome do/a Professor/a Orientador/a: _____

Nome e número de matrícula do/a monitor/a: _____

Disciplina e semestre: _____

Atividades desenvolvidas na monitoria:

Aprendizagem adquirida com a experiência de monitoria (monitor/a):

Avaliação da experiência de monitoria (professor/a orientador/a):

Cabedelo, ____ de _____ de _____

Assinatura do/a Professor/a Orientador/a

Assinatura do/a Monitor/a

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DO MONITOR ACADÊMICO

Eu, _____, RG nº _____, C.P.F. nº _____, n° _____, aluno (a) do curso de _____, matrícula n° _____, residente nº _____, a rua _____, bairro _____, cidade _____, assumo o compromisso de exercer, no período de ____/____/____ a ____/____/____, as atividades de Monitoria acadêmica, observando as seguintes normas:

- a) cumprir 10 (dez) horas semanais de trabalho;
- b) desenvolver o Plano de Orientação de Monitor voluntário elaborado pelo Professor Orientador;
- c) apresentar relatório final (Anexo V) à Coordenação do meu Curso;
- d) cumprir as disposições normativas inerentes a este Edital do Programa de Monitoria.
- e) ter frequência igual ou superior a 75% das aulas em todas as disciplinas;
- f) buscar evolução de meu desempenho acadêmico.

Estou ciente de que as atividades de monitoria não constituem nenhum tipo de vínculo empregatício. Para firmar a validade do que aqui se estabelece, assino o presente TERMO DE COMPROMISSO em 1 (uma) via, fazendo jus ao benefício da monitoria, somente em quanto nela permanecer e convier ao IFPB – Campus Cabedelo.

DADOS BANCÁRIOS DO MONITOR BOLSISTA (conta no nome do aluno):

Banco: _____

Agência: _____

Conta (nº): _____

Assinatura do aluno:

Assinatura do pai/responsável (caso aluno menor de idade):

Cabedelo/PB, _____ de _____ de 20____.

ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO ORIENTADOR

Eu, _____, Professor _____ da Área _____ de _____, assumo a responsabilidade na orientação e na supervisão das atividades de monitoria desenvolvidas pelo(a) aluno(a) _____, do curso _____, o qual exercerá suas atividades nos seguintes cursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - Campus Cabedelo.

Início das atividades do monitor: ____/____/____

Cabedelo/PB, ____ de _____ de _____

Assinatura do Professor(a) Orientador(a)

ANEXO IV

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PROFESSOR-ORIENTADOR

DISCIPLINA: _____

ORIENTADOR: _____

MONITOR: _____

1. Quais foram as atividades desenvolvidas pelo monitor neste semestre?

2. Durante este semestre, como foi o desempenho do monitor quanto:

2.1 Ao domínio do conteúdo da disciplina?

() Excelente () Bom () Regular

2.2 À operacionalização das atividades programadas?

() Excelente () Bom () Regular

2.3 À assiduidade e pontualidade?

() Excelente () Bom () Regular

2.4 Ao relacionamento com a equipe de trabalho?

() Excelente () Bom () Regular

2.5 À participação, regularidade e capacidade na resolução de problemas?

() Excelente () Bom () Regular

3. Como o monitor é orientado para o desenvolvimento das atividades?

4. Que sugestões você daria para melhorar este Programa?

Assinatura do Professor Orientador

Cabedelo, ____ de ____ de 20 ____.

ANEXO V

TERMO DE DESLIGAMENTO

DISCIPLINA: _____

ORIENTADOR: _____

MONITOR: _____

Eu, _____, monitor(a) da disciplina _____, código _____, através deste instrumento, me desligo do Programa de Monitoria Acadêmica, na condição de _____, conforme resultado do Edital _____ do Curso _____ do Campus de Cabedelo, por motivos de _____ do qual participei até ____/____/____.

Cabedelo, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Monitor(a)

Ciência do Professor Orientador

ANEXO VI

RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES DA MONITORIA ACADÊMICA

MÊS: ANO:

NOME:	
CURSO:	MATRÍCULA:
MONITOR(A) DA DISCIPLINA:	
HORAS SEMANAS:	10 H

DATA DA SEMANA	BREVE DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
____/____ a ____/____	
DATA DA SEMANA	BREVE DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
____/____ a ____/____	
DATA DA SEMANA	BREVE DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
____/____ a ____/____	
DATA DA SEMANA	BREVE DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
____/____ a ____/____	
DATA DA SEMANA	BREVE DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
____/____ a ____/____	
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 10h	

DATA: ____ / ____ / ____

ASSINATURA D (A) ALUNO (A) MONITOR(A)

ASSINATURA DO (A) PROF. ORIENTADOR(A)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

Eu, _____, aluno(a) do curso _____, turma _____ turno _____, matrícula _____, declaro para os devidos fins que não possuo vínculo empregatício nem recebo bolsa desta nem de outra Instituição de Ensino. Estou ciente dos termos descrito no edital _____ (SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS RELATIVAS AO PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA) da Coordenação do Curso de _____.

Cabedelo/PB, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do aluno(a)